



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 313/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Unidade de Pronto Atendimento no Município de Paraíso do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício nº 325/2013 GAB/SEMS de 14 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação de Endereço para Construção de Unidade de Pronto Atendimento no Município de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Unidade de Pronto Atendimento no Município de Paraíso do Tocantins – TO é: **Parte da Quadra 108 à Rua Pará no Setor Oeste, Paraíso Do Tocantins – TO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 312/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no município de Porto Alegre do Tocantins- TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1120-02.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Declaração de Solicitação de Endereço e a Declaração de Cessão de Espaço de 07 de novembro de 2013 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação de Endereço para Construção da Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Porto Alegre do Tocantins – TO, referente à proposta de Projeto Nº. 11847777000/1120-02.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde Modalidade Intermediário no município de Porto Alegre do Tocantins – TO é: **Praça Gabriel Cardoso, S/Nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins – TO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite